V CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA E DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(EDITAL Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2021 - INCLUSÃO DE SERVENTIAS - REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

PORTARIA Nº 003/2022 - REABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA À COMISSÃO DO CONCURSO

Torna pública a reabertura do prazo para interposição de recurso à Comissão de Concurso acerca do indeferimento dos pedidos de revisão em face da Prova Escrita e Prática do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Presidente da Comissão do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução n° 188, de 22 de novembro de 2017, e a Portaria n° 1.687, de 6 de fevereiro de 2020, do Órgão Especial e da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento da Comissão do V Concurso a existência de reclamações relacionadas à dificuldade de acesso de candidatos ao link de resposta aos pedidos de revisão da prova escrita e prática formulados, bem como à falha de sistema que impediu a divulgação pela Banca Examinadora de um pedido de revisão e consequentemente ao acesso ao link para interposição do respetivo recurso;

CONSIDERANDO a possibilidade de prejuízos em decorrência dos fatos relacionados e visando a garantir a lisura do Certame e a isonomia entre os concorrentes, de modo a permitir o acesso integral às respostas dos pedidos de revisão;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão na reunião realizada no dia 28 de abril de 2022 pela reabertura do prazo recursal a todos os candidatos participantes da etapa;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Tornar pública a **reabertura do prazo** para interposição de recurso à Comissão de Concurso acerca do indeferimento dos pedidos de revisão em face da Prova Escrita e Prática do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.
- § 1º O prazo para interposição de recurso à Comissão de Concurso acerca do indeferimento dos pedidos de revisão em face da Prova Escrita e Prática será da **0h do dia 2 de maio de 2022 às 23h59min do dia 4 de maio de 2022**.
- § 2º A reabertura do prazo recursal abrange todos os candidatos participantes da etapa.
 - § 3º O candidato que optar em não interpor novo recurso, terá analisado o



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça Corregedoria-Geral de Justiça

primeiro interposto.

- **Art. 2º** Publicar, com correção, os anexos I e II do § 1º do artigo 1º da Portaria nº 002/2022, veiculada no DJE nº 4934, pgs. 2/19, de 19 de abril do ano de 2022, que dispôs sobre as decisões referentes aos pedidos de revisão em face da Prova Escrita e Prática, de ambos os critérios de ingresso (provimento e remoção).
- § 1º As decisões dos pedidos de revisão constam nos seguintes anexos desta Portaria, com a indicação do candidato que apresentou o pedido:
- I Anexo I Decisão dos pedidos de revisão relativos ao critério de Provimento.
 - II Anexo II Decisão dos pedidos de revisão relativos ao critério de Remoção.
- § 2º Os fundamentos das decisões dos pedidos de revisão encontram-se disponíveis para consulta no link referente ao Concurso, constante do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
 - **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2022

Des^a. Elizabete Anache Presidente da Comissão do V Concurso (assinado digitalmente)